



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022 às 16:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4368381: LEI N.º 1.976/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luiz Alves

MUNICÍPIO

Luiz Alves



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4368381>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

LEI N.º 1.976/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.306.20

Atividade: 2.042 – Manutenção da Merenda Escolar Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos Não Vinculados

Valor: R\$ 10.000,00

Atividade: 2.044 – Manutenção da Merenda Escolar Creche

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos Não Vinculados

Valor: R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 12.361.21

Atividade: 2.050 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

Valor: R\$ 20.000,00

Funcional Programática: 12.365.25

Atividade: 2.061 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creches

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.20.0001 – Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.123.03



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Atividade: 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos Não Vinculados

Valor: R\$ 50.000,00

Funcional Programática: 28.845.00

Atividade: 0.002 – Contribuição para Formação do PASEP

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.3.00.0098 – SF: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 10.301.13

Atividade: 2.068 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos Não Vinculados

Valor: R\$ 230.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.13

Atividade: 2.068 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.38.0034 – Incentivo Financeiro das APS - Desempenho

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do superávit financeira apurado no exercício de 2021, por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por conta das Transferências da complementação da União ao FUNDEB – VAAT, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por conta do Incentivo Financeiro das APS – Desempenho, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta dos Outros Recursos Não Vinculados, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e das anulações das dotações abaixo descritas na mesma importância:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.21

Atividade: 2.048 – Capacitação dos Profissionais do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

Valor: R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 12.365.25

Atividade: 2.058 – Capacitação dos Profissionais da Educação Infantil para as Creches

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 07 de dezembro de 2022.

MARCOS PEDRO

VEBER:04883487903

Assinado de forma digital por
MARCOS PEDRO
VEBER:04883487903
Dados: 2022.12.07 16:13:14 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*

Amábele Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município